


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL SEI PROEXC Nº 41/2018

Processo nº 23117.027222/2018-03

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Desenvolvimento Integrado e Sustentável Do Território – DIST/ Shopping Park** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Geografia, Engenharia ambiental, Agronomia, Biologia, Saúde Gestão Ambiental	01	CEU- SHOPPING PARK

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- **Data: Conforme cronograma (item 10).**
- **Horário:** das 8h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **Local:** CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala administrativa do projeto DIST- Shopping Park.
- **Telefone:** (34) 3215-8970

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae.
- 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por 20 horas semanais, de acordo com o QCI (Quadro de Composição de Investimento) aprovado pelo financiador Fundo Sócio Ambiental da Caixa Econômica Federal.
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;
 - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Avaliação**, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Entrega de uma “Proposta de Implantação de uma Horta Orgânica”, impressa. Conforme orientações do ANEXO V.**
- **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- **Local:** Bloco 3P, 1º andar Divisão de Relações Comunitárias- DIVCO/PROEXC

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site www.proexc.ufu.br.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- **Local:** CEU – Centro de Esportes e Artes Unificado, localizado na Rua Juvenília Mota Leite, nº 700, Bairro Shopping Park, Uberlândia, MG, na sala destinada ao projeto DIST- Shopping Park.

- **Horário:** 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas.

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	26/04/2018 a 10/05/2018
Inscrições	03/05/2018 a 10/05/2018
Análise documental	11/05/2018
Avaliação e entrega de proposta conforme ANEXO V	14/05/2018
Resultado Parcial	15/05/2018
Recebimento dos Recursos	16/05/2018
Resultado Final	17/05/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 24/04/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0432489** e o código CRC **AD3388BA**.

ANEXO I**PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

As ações previstas neste Plano de Trabalho possuem como articuladores comuns a efetivação de forma indireta dos quatro indicadores estruturantes do Projeto DIST-SHOPPING PARK, a saber: Indicador 01: Desenvolvimento e Governança Territorial, Indicador 02: Dinamização Econômica, Indicador 03: Promoção Sociocultural e Indicador e 04: Gestão Ambiental. Trata-se de ações práticas realizadas na comunidade do bairro Shopping Park, com vistas ao empoderamento comunitário e complementação na formação acadêmica do bolsista de extensão.

JUSTIFICATIVA:

Este plano de trabalho justifica-se pela contribuição da atividade de extensão à formação de discentes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, por meio do referenciamento social de suas práticas e saberes no Bairro Shopping Park, com vistas ao desenvolvimento da formação e do protagonismo destes estudantes e a transformação da realidade social da comunidade.

OBJETIVOS:**GERAL**

Promover o desenvolvimento integrado e sustentável do território e dos sujeitos que o compõem, a partir de ações que promovam a autonomia do sujeito e a sustentabilidade, em todas as suas dimensões, do território.

ESPECÍFICOS

- Desenvolvimento de atividades praticas direcionada para o empreendimento de Horta Orgânica;
- Propiciar espaços e práticas de reuniões para o fortalecimento da rede social dos oito empreendimentos habitacionais, situados no Bairro Shopping Park em Uberlândia/MG;
- Contribuir para a apropriação dos espaços construídos, ampliando a concepção de moradia para a totalidade do empreendimento;
- Promover o desenvolvimento local, a partir de iniciativas que envolvam o fomento de políticas públicas;
- Desenvolver ações norteadas pela promoção da sustentabilidade ambiental e econômica dos empreendimentos habitacionais;
- Contribuir para a criação de vínculos comunitários por meio de atividades de desenvolvimento e da prática da cultura popular, valorizando elementos da própria cultura e vivência das crianças e adolescentes envolvidas nas atividades de acompanhamento e reforço escolar;
- Promover ações direcionadas ao conhecimento e reconhecimento de direitos humanos e justiça como forma de enfrentamento da violência.
- Implementar e fortalecer ações de apoio à educação formal como estratégia dedesenvolvimento do sujeito e erradicação da evasão escolar ou do fracasso escolar;
- Desenvolver de ações que resgatem, registrem e documentem a história do bairro e dos sujeitos.
- Implementar e fortalecer ações de desenvolvimento que promovam o empoderamento e o protagonismo social;
- Contribuir para elaboração de metodologia de pesquisa e de desenvolvimento processual a ser direcionado para o Fundo Socioambiental da Caixa Econômica Federal.
- Contribuir para a publicação de artigos técnico-científicos sobre a experiência formativa dos envolvidos no processo.
- Auxiliar na Publicação de um livro sobre o DIST e na produção de um vídeo- documentário sobre o DIST.

PERFIL DO BOLSISTA:

- O bolsista necessita apresentar proatividade ; disposição e disponibilidade para o trabalho comunitário no bairro Shopping Park. Cumprindo os pré-requisitos elencados abaixo:
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS” detalhado abaixo.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- **Bolsa de Gestão Ambiental /Projeto DIST-SHOPPING PARK Descrição Sumária:**
- Planejamento e execução de atividades práticas para o empreendimento de Horta Orgânica, visando à obtenção de geração de renda, além de suporte técnico nas atividades do projeto na área de atendimento de usuários do projeto,

preparação de relatórios e planilhas; e também assessoria nas atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas ao Projeto DIST-SHOPPING PARK

Atividades Específicas:

- Conduzir uma horta orgânica, desenvolvimento e assessoria para prestação de serviço do empreendimento da horta;
- Assessoria de montagem de hortas em locais abertos e hortas verticais;
- Elaboração de relatórios mensais de atividades, formulários e planilhas: Coletar dados, elaborar planilhas de cálculo, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondências.
- Realizar atendimento ao público, contato telefônico, orientação devidas, acolhimento da comunidade, visitas em residências, acompanhamento das famílias.
- Organização e manutenção do espaço de trabalho.
- Participação em todas as atividades de Formação e Capacitação ofertadas pelo Projeto.
- Participação e auxílio na organização de eventos a serem promovidos pelo projeto Dist- Shopping Park, inclusive nos finais de semana, período noturno e feriados, respeitando o carga horária máxima semanal de 20 horas.
- Planejamento e execução de atividades práticas com o empreendimento de Horta Orgânica do projeto DIST-SHOPPING PARK;
- Acompanhamento e desenvolvimento do projeto em execução de Horta Orgânica, aprovado pelo Programa DIST/SHOPPING PARK.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Oportunidade de complementação da formação pessoal e profissional, pela participação em projetos de extensão, articulados com o ensino e a pesquisa, permitindo estabelecer uma relação teoria /prática, interagindo com a sociedade e garantindo uma formação mais geral e ampliada, contribuindo assim para a formação geral, ampliada e cidadã do estudante da UFU. Propiciar a participação do estudante em espaços de integração do ensino, pesquisa, extensão. Facilitar e referenciar, a identificação do bolsista e seu papel social e de sua formação técnica/acadêmica.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

